



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS**

**HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (DAU) E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MONTIJO**

Tendo em vista uma maior eficácia e controlo nos procedimentos de verificação da conformidade dos projectos das ligações das redes de águas e de esgotos (em edifícios e em loteamentos), bem como nos processos posteriores de estabelecimento e ligação dos respectivos ramais de ligação às redes Municipais acordam-se e implementam-se a partir de 1 de Janeiro de 2004 os seguintes procedimentos funcionais:

**1. FASE DE PROJECTO DE LICENCIAMENTO**

**a). Recepção e Verificação da Conformidade dos Projectos de Redes de Águas e Esgotos**

**a.1).** Todos os projectos de redes de águas e esgotos, (quer de edifícios quer de loteamentos), deverão contemplar as respectivas ligações às redes Municipais existentes.

Para o efeito deverão obrigatoriamente incluir as seguintes peças desenhadas:

- 1).** Planta de Localização requerida no DAU da Câmara Municipal de Montijo [(com a identificação do(s) edifício(s)/loteamento(s)];
- 2).** Planta com o Extracto do Cadastro das Redes de Água e/ou de Esgotos Municipais requerida nos SMAS do Município de Montijo, com as características das redes nos pontos de ligação (materiais, diâmetros, distâncias marginais, pressão (água) e SP (altura entre a tampa e a soleira do colector));
- 3).** Planta com os traçados dos ramais de ligação às redes Municipais (Água e/ou Esgotos), com a identificação



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

expressa dos materiais e diâmetros, bem como os respectivos comprimentos;

- 4). Perfis longitudinais dos ramais de ligação entre as respectivas caixas de ramal e os pontos de ligação às redes Municipais devidamente cotadas (só no caso dos ramais de esgotos).

**a.2). No acto da entrega dos projectos das redes de águas e esgotos (Proc. A e I) no DAU será verificada a junção/existência das Plantas de Localização e do Extracto do Cadastro dos SMAS nos processos, bem como da sua inclusão na lista de desenhos de cada projecto (originais e cópias nas colecções adicionais).**

**A não existência de qualquer destas plantas implicará a não recepção dos projectos;**

**a.3).** A conformidade das ligações às redes exteriores previstas nos projectos só será verificada com a existência dos traçados dos respectivos ramais de ligação às redes Municipais [(elementos atrás referenciados nos pontos n.º 3 e n.º 4 da alínea a.1)], e será condição para a verificação da conformidade global dos projectos das redes de águas e esgotos, a executar pelos SMAS, no momento em que os Promotores solicitarem a ligação dos ramais.

**b). Tramitação Processual**

**b.1).** A Planta de Localização onde será “localizado” o edifício/loteamento a ser alvo de verificação deverá ser requerida no DAU (uma para cada tipologia de projecto - água/esgotos);

**b.2).** Na Secretaria dos SMAS, e com a apresentação em duplicado das Plantas de Localização fornecidas pelo DAU (Sector de



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Heliografia), será requerida a Planta de Extracto do Cadastro (1 pedido por cada tipologia de projecto – água/esgotos);

- b.3).** Os SMAS fornecerão ao Requerente a(s) Planta(s) de Extracto do Cadastro devidamente informadas (1 Planta por cada tipologia de projecto);
- b.4).** As Plantas de Extractos do Cadastro deverão ser incluídas nos projectos a ser entregues no DAU e fazer parte das respectivas listas de desenhos;
- b.5).** Os originais acompanharão uma (1) colecção dos projectos, devendo as restantes colecções dos projectos entregues ser acompanhadas igualmente por cópias das Plantas de Localização e de Extractos do cadastro dos SMAS.

**2. FASE DE OBRA**

- a).** De modo a que cada obra possa ser alimentada de água em tempo útil e que o respectivo consumo de água possa ser devidamente controlado, passará a constar no livro da obra a data do pedido de ligação à rede Municipal de água para alimentação da obra efectivado nos SMAS.

É nesta fase da tramitação que os SMAS verificam a conformidade das ligações aos ramais das redes Municipais de águas e esgotos;

- b).** Esta anotação será obrigatória para todas as obras e deverá ser efectivada nos respectivos livros de obra com a emissão do alvará/licença de obra por parte da Câmara Municipal de Montijo;
- c).** De modo a que em tempo útil possam ser detectadas eventuais anomalias, erros técnicos e ou irregularidades na execução das



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

redes interiores de águas e esgotos dos Edifícios (tendo em atenção a constante na Nota Técnica dos SMAS que se junta em anexo), com especial incidência nos ramais de ligação e de introdução, baterias de contadores, sistema de combate a incêndio, colunas e ramificações domiciliárias, os SMAS participarão em conjunto com o DAU na 4.<sup>a</sup> Inspeção efectuada às obras conforme definido e nos termos da Instrução de Serviço do DAU n.º 24/03 de 22/10/03 que se junta em anexo, ficando registado no livro de obra o resultado da Inspeção.

O DAU compromete-se a comunicar a data da 4.<sup>a</sup> Inspeção à obra;

- d). O DAU compromete-se a adoptar como princípios gerais de concepção das redes de águas e esgotos e de rega os princípios constantes nas Comunicações Internas n.ºs 02/2001 e 02/2002 dos SMAS que se juntam em anexo;
- e). Sempre que para a execução dos ramais de ligação por parte dos SMAS haja lugar à destruição do pavimento já existente conforme projecto, os SMAS informarão o DAU do facto, não imputando ao Promotor tal ónus.

### **3. DIVERSOS**

- a). O âmbito deste Protocolo poderá vir a ser ampliado após acesso às aplicações do OBP e ao SIG, comprometendo-se os SMAS a disponibilizar informação relativa ao cadastro das redes de águas e esgotos;
- b). A aplicação do presente Protocolo deverá ser avaliada semestralmente de modo a permitir aumentar a sua eficácia.

Montijo, 10 de Dezembro de 2003